



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Siqueira		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Siqueira, desta capital, e reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2003.		
RELATOR (A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 00044899-0	PARECER Nº 1032/2000	APROVADO EM: 08.11.2000

I – RELATÓRIO

José Alves de Sousa Sobrinho, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Siqueira, nesta cidade, através do processo Nº 00044899-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Estadual de Ensino e foi reconhecida pelo Parecer Nº 557/96-CEC, quanto ao ensino fundamental, cujo ensino médio foi criado pelo Decreto 25.767, de 10.02.2000, D.O.E. de 14.02.2000.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Siqueira, nesta cidade, e ao reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31.12.2003.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 1032/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 1032/2000
SPU Nº 00044899-0
APROVADO EM: 08.11.00

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC